



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 020/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Chefia do Gabinete	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
9.7-3132.01-03.07.0202.002	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
03.	Departamento de Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
19.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
03.02	Setor de Finanças	
29.1-4354.01-03.08.0321.005	Amortização Dívida INSS/FGTS	R\$ 30.000,00
04.	Departamento de Educação e Cultura	
04.01	Setor de Creches	
31.4-3113.01-08.41.1852.008	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
04.02	Setor de Pré - Escola	
39.8-3113.01-08.41.1902.008	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
42.4-3132.01-08.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00
04.05	Setor de Esportes	
56.3-3111.01-08.46.2242.011	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
57.6-3113.01-08.46.2242.011	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
63.1-3111.01-08.48.2472.023	Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
64.4-3113.01-08.48.2472.023	Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
66.0-3132.01-08.48.2472.023	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
05.	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
74.1-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$ 8.000,00
05.02	Setor de Assistência Social	
79.6-3111.01-15.81.4862.013	Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
80.6-3113.01-15.81.4862.013	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
81.9-3120.01-15.81.4862.013	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
82.2-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

07.	Departamento Serviços Municipais	
07.02	Setor de Vias Públicas	
104.1-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
07.04	Setor de Manutenção	
114.8-3132.01-16.88.5402.018	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
117.7-3120.01-16.88.5342.019	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
121.6-4120.01-16.88.5341.036	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Chefia do Gabinete	
02.01	Gabinete Prefeito e Dependências	
10.7-4110.01-03.07.0201.002	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
03.	Departamento de Administração e Finanças	
03.01	Setor de Administração	
17.8-3120.01-03.07.0212.003	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
04.	Departamento de Educação e Cultura	
04.01	Setor de Creches	
33.0-3131.01-08.41.1852.008	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 7.000,00
04.02	Setor de Pré - Escola	
43.7-4110.01-08.41.1901.009	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
04.05	Setor de Esportes	
60.2-4110.01-08.46.2241.015	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
04.06	Setor de Difusão Cultural	
68.6-4120.01-08.48.2471.020	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
05.	Departamento Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
73.8-3131.01-13.75.4282.012	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 8.000,00
05.03	Setor de Saneamento	
83.5-3111.01-13.76.4482.024	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
85.1-3120.01-13.76.4482.024	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
87.7-4110.01-13.76.4481.034	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
06.	Departamento Obras e Engenharia	
06.01	Setor de Engenharia	
90.3-3120.01-10.58.3232.014	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.	Departamento Serviços Municipais	
07.01	Setor de Cemitério	
97.4-3120.01-10.60.3262.015	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
99.0-4110.01-10.60.3261.025	Obras e Instalações	R\$ 3.000,00

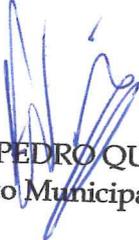


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

07.02	Setor de Vias Públicas	
103.8-3131.01-10.60.3252.016	Remuneração Serviços Pessoais	R\$ 15.000,00
07.04	Setor de Manutenção	
112.8-3120.01-16.88.5402.018	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.05	Setor de Estradas Municipais	
119.3-3132.01-16.88.5342.019	Outros Serviços e Encargos	R\$ 35.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 12 DE JUNHO DE 1998


ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária